

ATO EXECUTIVO Nº 003/91

Dispõe sobre o número e o valor das bolsas-auxílio a serem concedidas ao Programa de Bolsas-Auxílio para Atividades Discentes e para a Monitoria.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, considerando que o Programa de Bolsa-Auxílio para Atividades Discentes propiciam condições favoráveis ao desempenho de atividades acadêmicas aos alunos dos cursos de graduação;

considerando que a prática das atividades discentes proporciona o desenvolvimento de novas experiências pedagógicas que possibilitam a melhoria do ensino de graduação,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder um total de 450 (quatrocentos e cinquenta) bolsas-auxílio, assim distribuídas:

- a) Monitoria - 200
- b) Programa de Estágio Interno Complementar - 100
- c) Programa de Iniciação Científica - 50
- d) Programa de Extensão - 100

Art. 2º - Fixar o valor da bolsa-auxílio em Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), para uma carga horária máxima de 20 horas semanais, com validade a partir do dia 2 (dois) do corrente.

Art. 33 - Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor nesta data, revogando-se o Ato Executivo de Decisão Administrativa nº 004/90 de 18/10/90 e demais disposições em contrário.

UERJ, em 21 de janeiro de 1991

IVO BARBIERI
Reitor